**PROJETO DE LEI Nº058, DE 16 DE MAIO DE 2019**

 *Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender necessidades do Executivo Municipal.*

 **GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,** Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

 **FAÇO SABER,** quea Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

 **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

00 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

00.05 Secretaria de Agricultura e Abastecimento

00.05.02 Manutenção da Patrulha Agrícola

00.05.20.606 Extensão Rural

00.05.20.606.0070 Manutenção da Patrulha Agrícola

00.05.20.606.0070.2028 Manutenção da Patrulha Agrícola

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica ......... R$ 50.000,00

 **Art. 2º** - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito suplementar de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

00 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

00.05 Secretaria de Agricultura e Abastecimento

00.05.01 Secretaria Municipal Agricultura e Abastecimento

00.05.20.606 Extensão Rural

00.05.20.606.0060 Desenvolvimento Rural

00.05.20.606.0060.2024 Manutenção da Avicultura

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física .............. R$ 50.000,00

 **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito Municipal de Aratiba, aos 16 dias do mês de maio do ano 2019.

GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

 O presente Projeto de Lei trata da abertura de crédito suplementar para atendimento de despesas orçamentárias da Secretaria Municipal da Agricultura – Manutenção da Patrulha Agrícola, no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Para atendimento das despesas relacionas ao item anterior serão utilizados recursos da própria Secretaria Municipal da Agricultura – Manutenção da Avicultura, igualmente no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais).

E, para que o Executivo Municipal prossiga atendendo suas demandas sem solução de continuidade, solicitamos a aprovação deste projeto pelos nobres senhores vereadores.

Aratiba, RS, aos 16 de maio de 2019.

Guilherme Eugenio Granzotto,

Prefeito Municipal.